Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.099 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 300.500,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.233, de 22 de março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais), para atender a aquisição de viaturas, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R$ 300.000,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)
FONTE 1705 - R$ 500,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações
Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.16.000.20.122.043.1.032 – Aquisição de Veículos Automotores - SMSEG
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1700	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R$ 300.000,00
44.90.52.02.1705	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R$ 500,00

Art. 2º) – A importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é advinda do contrato de repasse nº 950491/2023 e será recolhida na seguinte rubrica de Receita:

1717.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1717.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1717.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
1717.01.0.1.006 - Convênio Plataforma Mais Brasil nº 950491/2023 – Aquisição de Viaturas

Art. 3º) – O valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que atenderá a contrapartida da aquisição constante da presente Lei, é advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.16.000.06.181.036.2.039 – Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1705	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$ 500,00

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 6,º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de março de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal